



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - PABX: (35) 3563-1208 OU 3563-1218 - FAX: (35) 3563-1264  
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI N.º 1.103, DE 27 DE SETEMBRO DE 2011.

“ Altera a Redação da Lei n.º 1.080/2011, de 12 de Janeiro de 2011, e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus da Penha/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber a todos os habitantes do Município de Bom Jesus da Penha, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 1º da Lei n.º 1.080/2011, de 12 de Janeiro de 2011, que ‘Dispõe sobre a Criação e denominação ao Centro Municipal de Educação Infantil ( Creche Municipal ) e dá outras providências’, passa a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 1º - Fica criado e denominado o Centro Municipal de Educação Infantil, “ Diretora Dona Tuniquinha”, localizado na Rua José Silva, n.º 20, no Bairro Nossa Senhora da Penha, Município de Bom Jesus da Penha/MG.”

Art. 2º - Entra a presente Lei em Vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bom Jesus da Penha, 27 de Setembro de 2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA  
Estado de Minas Gerais

Certifico em conformidade com o Art. 94 da LOM que o presente ATO foi publicado no painel de publicações da sede da Prefeitura Municipal, sito a Praça Dom Inácio nº 200 Bairro Centro, nesta data.

Bom Jesus da Penha 27 / 09 / 2011

Herica Natally da S. Sales  
Servidor Responsável

Derbson de Souza Diniz  
Derbson de Souza Diniz  
Prefeito Municipal em Exercício

AUTENTICAÇÃO

CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO. E DOU FÉ.

Bom Jesus da Penha (MG), 21 de 12 de 2011

[Assinatura]